



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 886, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui Comissão Especial na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É instituída Comissão Especial para análise e providências acerca dos contratos celebrados entre servidores temporários e a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Integram a Comissão Especial de que trata este Decreto, um titular e respectivo suplente, representantes:

- I – da Secretaria Municipal da Educação, que a presidirá;
- II – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- III – da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
- IV – da Secretaria Municipal de Finanças;
- V – da Procuradoria Geral do Município;
- VI – dos Diretores das Escolas Municipais.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial:

I – serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos titulares dos órgãos que a compõem;

II – exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 3º A Comissão Especial:

I – poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

II – terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação do ato de designação dos seus membros, para a conclusão dos trabalhos.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais